

Regime de férias, faltas e licenças, aprovado pelo D.L n.º 100/99, de 31/03, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99 de 11/08, D.L n.º 70-A/2000, de 05/05; D.L n.º 157/2001 de 11/05; e D.L n.º 187/2007, de 09/05;

R.V.C.R., aprovado pela Lei n.º 12-A/2008, de 27/02;

b) Prova prática — Operar com os seguinte equipamentos:
Niveladora, retroescavadora, camião equipado com grua.

7.2 — Avaliação curricular — consiste na apreciação, pelo júri do concurso, do *curriculum vitae*, de cada candidato.

7.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.4 — Os critérios de avaliação e classificação, quer da avaliação curricular, quer da entrevista profissional de selecção, constam da 2.ª acta do júri, que será facultada aos candidatos, desde que solicitada.

7.5 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2PC + AC + EPS}{4}$$

Em que:

PC — Prova de conhecimentos

AC — Avaliação curricular

EPS — Entrevista Profissional de selecção

Consideram-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

8 — As listas relativas a este concurso serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 100, na Sede do Município.

9 — Por despacho da Senhora Vereadora com a área dos Recursos Humanos, datado de 27/10/2008, foi nomeado o júri que terá a seguinte composição:

Presidente: Virgílio Francisco Matos Gonçalves, Encarregado;

Vogais efectivos:

1.º Manuel António Gonçalves Violante, Operário principal;

2.º Lucília Maria da Palma Matias, assistente administrativo especialista;

Vogais suplentes:

1.º Albano Joaquim Mestre Pereira, Operário principal;

2.º Sheila Cristina Mansos Estrela Fragoso, assistente administrativo especialista.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

10 — Em cumprimento da alínea H) do artigo 9.º da CRP, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — Atendendo ao disposto no n.º 2 do artigo 3.º do D.L n.º 29/2001, de 03/02, os candidatos portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, devendo os candidatos declarar, no requerimento de admissão ao concurso, o grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12 — O presente concurso rege-se-á pelas disposições dos seguintes diplomas legais:

D.L n.º 204/98, de 11/07; D.L n.º 404-A/98, de 18/12, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do D.L n.º 412-A/98, de 30/12; D.L n.º 29/2001, de 03/02.

13 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07/12, foi efectuado o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em SME na BEP. Após abertura do procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em SME (através da oferta n.º P 20085815), verificou-se a inexistência de candidaturas.

26 de Novembro de 2008. — A Chefe da Divisão, no uso de subdelegação de competências, *Anabela Duarte Cardoso*.

301046093

Aviso n.º 30384/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de 1 lugar de técnico-profissional de construção civil de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional

Para os devidos efeitos se torna público que pelo Despacho n.º 394/DGRH/SGC/2008, da Sr.ª Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 02 de Dezembro de 2008, foi nomeado, o seguinte candidato:

Ricardo Alberto Violante.

Este candidato deve aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.
(O processo não carece de visto do Tribunal de Contas)

2 de Dezembro de 2008. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, no uso de competência subdelegada, *Anabela Duarte Cardoso*.

301051171

Aviso n.º 30385/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de cozinheiro principal do grupo de pessoal auxiliar

Para os devidos efeitos se torna público que pelo Despacho n.º 395/DGRH/SGC/2008, da Sr.ª Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 02 de Dezembro de 2008, foi nomeada, a seguinte candidata:

Maria Helena Matos Capela Leandro

Este candidato deve aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.
(O processo não carece de visto do Tribunal de Contas)

2 de Dezembro de 2008. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, no uso de competência subdelegada, *Anabela Duarte Cardoso*.

301051122

Edital n.º 1296/2008

Vítor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, torna público, nos termos do disposto do artigo 91.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que foi aprovado pela Câmara Municipal em reunião de Câmara de 11 de Setembro de 2008 e pela Assembleia Municipal em 06 de Outubro de 2008, o Regulamento de Apoio para a Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica, que se anexa.

Para constar se pública o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

27 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Vítor Proença*.

Regulamento de Apoio para a Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica

Nota justificativa

O presente Regulamento traduz-se numa proposta de recuperação das habitações de indivíduos e famílias carenciadas, que visa a melhoria das condições de habitabilidade dos residentes do Município de Santiago do Cacém.

Os fracos recursos económicos associados ao significativo número de trabalhadores não qualificados em situação de trabalho precário, o número de população desempregada e a elevada percentagem de idosos que auferem rendimentos muito baixos, são os principais problemas que contribuem para a crescente solicitação de apoio para a recuperação das habitações.

No registo dos pedidos efectuados pelos munícipes observa-se que a maioria das habitações apresenta patologias, nomeadamente ao nível da cobertura, e inexistência de instalações sanitárias. Verifica-se, também, a ausência de rampas ou outras obras de adaptação destinadas a indivíduos portadores de deficiência.

Estamos perante um problema social que se regista um pouco por todo o Município.